



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº14/2023**

**I - MATÉRIA:**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2023 - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE PROTOCOLO PARA OS PRODUTORES RURAIS INTEGRANTES DO PROJETO PROBACIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

**II - CONCLUSÃO DO RELATOR:**

Com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão caderno processual de autoria da Executivo que “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE PROTOCOLO PARA OS PRODUTORES RURAIS INTEGRANTES DO PROJETO PROBACIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES”, ficando o Poder Executivo autorizado a conceder a Isenção da cobrança de Taxa de Protocolo para os proprietários rurais que aderirem ao Programa PROBACIAS-SUL I.

**RELATOR: VEREADOR EDENILDO DA SILVA SOUZA**

**III - DECISÃO DA COMISSÃO:** Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

*Sala das Comissões, 24 de março de 2023.*



**RIVELINO ROSA**  
Presidente



**GENEZILDO FÁVERO**  
Secretário



**EDENILDO DA SILVA SOUZA**  
Membro

**CNPJ 39.289.723/0001-98**

**RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003500350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.